



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2020 - RTR-PRODIN/RTR/IFMT

Edital n° 01/2020/PRODIN/IFMT/REITORIA

Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos IFMaker à SETEC/MEC.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos para criação de laboratórios de ideação e prototipagem IFMaker da SETEC/MEC, através do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, publicado no DOU nº 961 de 21/05/2020, convida os campi e campi avançados interessados a apresentarem projetos nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo

1.1. Obter apoio junto à SETEC/MEC para a criação de até 03 (três) Labs IFMaker nas unidades do IFMT selecionadas, distribuídos em até 03 (três) campi ou campi avançados do Estado de Mato Grosso, sendo um Lab IFMaker para cada campus ou campus avançado, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos através da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMAKER na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com o objetivo de disseminar os princípios que norteiam o ensino Maker. Auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade está inserida seja estimulado.

1.2. Cada campus/campus avançado poderá apresentar apenas um projeto de implementação de Lab IFMaker, que deverá ser submetida à PRODIN, atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.

2. Unidades Elegíveis

2.1. São elegíveis todos os campi/campi avançados do IFMT que atendam aos seguintes requisitos elencados pelo Edital nº 35/2020 SETEC/MEC:

2.1.1. Possuir a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado em cada projeto: sala com instalações elétricas e lógicas compatíveis e contrato vigente de conexão de rede Internet;

2.1.2. Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;

2.1.3. Dispor de equipe gestora que conte, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:

a) 03 servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;

b) 06 discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade acadêmica que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto;

c) 01 estagiário;

2.1.4. Fica definido que o coordenador da equipe gestora será membro da comissão responsável pela elaboração da proposta do IFMT à Chamada Pública SETEC/MEC com os três projetos selecionados por este Processo Seletivo.

2.1.5. A não participação ativa na comissão do item 2.1.4 poderá ser motivo para eliminação da proposta.

2.2. A unidade deverá garantir que a equipe gestora estará organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do(s) Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como Incubadoras, NIT, Empresas Juniores, ou estruturas congêneres.

2.3. Para ser considerado elegível, cada proposta deverá ainda comprovar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado.

2.3.1. Será considerada na avaliação do projeto proposta de integração multicampi.

2.3.2. Esta adequação será avaliada pelo Reitor e pró-reitores que empregarão formulário elaborado para esta finalidade.

2.3.3. Ao submeter a proposta, a unidade, caso seja contemplada pelo presente Processo Seletivo da PRODIN e pela Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, assume os seguintes compromissos:

a) Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos apontados na proposta apresentada;

b) Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso, em no máximo 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;

c) Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios da unidade, de acordo com a proposta apresentada;

d) Incentivar a capacitação dos servidores da unidade que receberão o Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”, quais sejam: Introdução a Cultura Maker para Educadores e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços Maker;

e) Constituir por meio de Portaria equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado conforme estabelecido no item 2.1.3 do presente Processo Seletivo.

- A descentralização dos recursos para os contemplados, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, somente serão realizados pela SETEC/MEC (concedente) após a publicação de portaria de nomeação da equipe gestora, que deverá ser incluída pelo IFMT (Proponente) ao Plano de Trabalho que será apensado no módulo SPOTED do SIMEC.

f) Cada unidade poderá encaminhar proposta de somente 1 (um) laboratório contendo os itens a serem solicitados no projeto de implementação devendo se enquadrar em um dos modelos citados na Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, listados no item 4 deste processo seletivo simplificado.

2.3.4. Caso a unidade seja contemplada na Fase I da Chamada Pública da SETEC/MEC, para receber os recursos, e vier a descumprir, sem justificativa, qualquer dos itens listados nos itens 2.1.3 e 2.3.3 alíneas b) a f), será automaticamente eliminada da Fase II da Chamada Pública da SETEC/MEC.

3. Cronograma

| ETAPA | DATA |
|--|------------|
| Lançamento do Edital e abertura das inscrições | 03/06/2020 |
| Prazo para impugnação deste edital | 04/06/2020 |
| Divulgação do Edital após impugnação | 05/06/2020 |
| Prazo final para submissão das propostas | 15/06/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/06/2020 |

| | |
|--|----------------|
| Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar | 18/06/2020 |
| Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final | 19/06/2020 |
| Envio da proposta do IFMT à Chamada Pública SETEC/MEC com os três projetos selecionados por este Processo Seletivo | Até 29/06/2020 |
| Descentralização dos recursos financeiros nos termos do Decreto nº 6.170/2007* | 24/08/2020* |
| Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Prototipagem (Lab IFMaker)* | Até 18/12/2020 |

*Etapa e data vinculada ao cronograma da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC (item 3), podendo ser alterado sem aviso prévio, devendo a SETEC/MEC encaminhar a retificação às instituições da Rede Federal.

4. Implementação

4.1. Estrutura da proposta de projeto da unidade

4.1.1. Cada proposta de Implementação deverá conter todas as informações solicitadas no **Anexo I - Detalhamento da Proposta**, sob pena de eliminação na etapa de análise documental.

4.1.2. As inscrições das propostas de projetos de implementação serão realizadas por meio de envio, de ofício do Diretor-Geral (incluindo Anexos I, II e III) à PRODIN, ao e-mail prodin@ifmt.edu.br, contendo todas as informações solicitadas no presente Processo Seletivo, com o assunto "Processo Seletivo Simplificado IFMaker – Unidade {NOME DA UNIDADE}", em modo **Restrito**, até a data definida no Cronograma.

4.1.3. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no **Item 3** deste Processo Seletivo.

4.2. Equipes Gestoras

4.2.1. Cada equipe gestora deverá contar, no mínimo, com o seguinte quadro de pessoal:

- 03 (três) servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;
- 06 (seis) discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de alunos de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto;
- 01 (um) estagiário.

4.2.2. A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 (dois) turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como Incubadoras, Agente de Inovação, Empresas Júniores e estruturas congêneres.

4.2.3. Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker".

4.2.4. Os servidores que compõem a equipe gestora deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade onde será instalado o Lab IFMaker.

4.3. Cada unidade poderá propor somente um modelo de laboratório no seu projeto de implementação, podendo conter os itens a serem solicitados no projeto de implementação devendo se enquadrar em um dos modelos a seguir:

Tabela 1: Modelo 01 do LAB IFMAKER

| Qtd | Preço Unitário Referência | Itens (MODELO 01) | Valor Total de Referência |
|-----|---------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| 1 | R\$ 3.000,00 | Impressora 3D de pequeno porte | R\$ 3.000,00 |

| | | | |
|--------------|--------------|------------------------------|----------------------|
| 1 | R\$ 6.500,00 | Impressora 3D de médio porte | R\$ 6.500,00 |
| 3 | R\$ 200,00 | Caneta 3D | R\$ 600,00 |
| 10 | R\$ 5.000,00 | Notebooks | R\$ 50.000,00 |
| 1 | R\$ 5.000,00 | Smart TV | R\$ 5.000,00 |
| 1 | R\$ 400,00 | Kit Ferramentas | R\$ 400,00 |
| 1 | R\$ 300,00 | Parafusadeira/Furadeira | R\$ 300,00 |
| 1 | R\$ 500,00 | Serra Tico Tico | R\$ 500,00 |
| 1 | R\$ 500,00 | Lixadeira Orbital | R\$ 500,00 |
| 5 | R\$ 400,00 | Kit Arduino/Robótica | R\$ 2.000,00 |
| 1 | R\$ 5.000,00 | Kit Robótica Lego | R\$ 5.000,00 |
| 1 | R\$ 4.000,00 | Projektor Multimídia | R\$ 4.000,00 |
| 1 | R\$ 5.000,00 | Scanner 3D | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 82.800,00 |

Tabela 2: Modelo 02 do LAB IFMAKER

| Qtd | Preço Unitário Referência | Itens (MODELO 02) | Valor Total de Referência |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| 3 | R\$ 3.000,00 | Impressora 3D de pequeno porte | R\$ 9.000,00 |
| 1 | R\$ 6.500,00 | Impressora 3D de médio porte | R\$ 6.500,00 |
| 10 | R\$ 200,00 | Caneta 3D | R\$ 2.000,00 |
| 10 | R\$ 5.000,00 | Notebooks | R\$ 50.000,00 |
| 1 | R\$ 5.000,00 | Smart TV | R\$ 5.000,00 |
| 2 | R\$ 400,00 | Kit Ferramentas | R\$ 800,00 |
| 2 | R\$ 300,00 | Parafusadeira/Furadeira | R\$ 600,00 |
| 1 | R\$ 500,00 | Serra Tico Tico | R\$ 500,00 |
| 1 | R\$ 500,00 | Lixadeira Orbital | R\$ 500,00 |
| 10 | R\$ 400,00 | Kit Arduino/Robótica | R\$ 4.000,00 |
| 5 | R\$ 5.000,00 | Kit Robótica Lego | R\$ 25.000,00 |
| 1 | R\$ 4.000,00 | Projektor Multimídia | R\$ 4.000,00 |
| 1 | R\$ 20.000,00 | Máquina CNC Laser | R\$ 20.000,00 |
| 1 | R\$ 5.000,00 | Scanner 3D | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 132.900,00 |

4.3.1. O Proponente definirá o modelo do Lab IFMaker pretendido para o projeto:

- a. Modelo 01 no valor de Referência de R\$ 82.800,00; ou Modelo 02 no valor de Referência de R\$ 132.900,00.

- b. O proponente poderá ainda apresentar um “projeto customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo. Para isto, deverá listar na tabela do Anexo II - Projeto Customizado, a relação dos itens pretendidos, considerando os itens/valores relacionados na tabela 1 ou tabela 2 do item 4.3 deste Processo Seletivo.

5. Processo de Seleção

5.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital e será composto por 3 (três) etapas:

- a) etapa 1 – análise documental, em que será verificado se a unidade apresentou todos os documentos que comprovam o pleno atendimento a todos os requisitos previstos nos itens 2, 3, 4 e 5.3;
- b) etapa 2 – análise de aderência dos projetos das unidades proponentes aprovadas na análise documental;
- c) etapa 3 – análise e classificação dos projetos.

5.2. Os projetos que atenderem as etapas 1 e 2 serão classificados considerando os critérios relacionados no item 5.3 que tem como objeto:

- a) Taxa de Verticalização da Unidade, medida pela PNP 2020 (ano base 2019);
- b) Custo do projeto para a SETEC/MEC. Poderão ter preferência os projetos de menor custo com o objetivo de atender aos 03 (três) laboratórios para o IFMT;
- c) Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto;
- d) Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

5.3. Critérios serão pontuados conforme a seguir:

| Critério de Avaliação | AT | AP | NA | Total Parcial |
|---|-----------|-----------|-----------|----------------------|
| 01 - Taxa de Verticalização da Unidade, medida pela PNP 2020 (ano base 2019). Caso a unidade não seja campus, será considerada a Verticalização da Instituição | | | | |
| 02 - Custo do projeto para a SETEC/MEC | | | | |
| 03 - Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto | | | | |
| 04 - Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais | | | | |
| 05 - Multidisciplinaridade dos servidores efetivos da equipe gestora do Projeto de cada Unidade Acadêmica | | | | |
| 06 - Implementação e operação do modelo de governança do Espaço <i>Maker</i> da Unidade | | | | |
| 07 - Participação da proposta em alguma edição dos | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Editais de extensão, pesquisa e inovação do IFMT | | | | |
| 08 - Possuir em funcionamento algum habitat de inovação que trabalhe a cultura <i>Maker</i> | | | | |
| 09 - Possuir capital intelectual para desenvolvimento de projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação | | | | |
| 10 - Possuir parcerias de pesquisa e ou inovação ativas com ou sem participação de fundação de apoio | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |

Sendo:

AT: Atende – 100 pontos

AP: Atende em parte – 50 pontos

NA: Não atende – 0 ponto

5.4. A pontuação final de cada proposta nesta etapa de julgamento será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item apresentado no quadro do item 5.3.

5.5. O comitê de avaliação considerará, como critério de desempate:

1º) Maior pontuação obtida pela soma dos critérios 01, 02, 03 e 04 do item 5.3 deste Edital;

2º) Maior pontuação do critério 08 do item 5.3 deste Edital;

3º) Sorteio público transmitido online por meio de webconferência, com acesso pelo link a ser divulgado no site da PRODIN.

6. Recursos administrativos contra o resultado preliminar

6.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico prodin@ifmt.edu.br, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Mato Grosso), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Processo Seletivo, tendo como assunto "Recurso - Proposta para Processo Seletivo Simplificado para submissão de projetos IFMaker à SETEC/MEC."

6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico prodin@ifmt.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

7. Disposições gerais

7.1. O Coordenador de cada uma das propostas selecionadas irá compor a comissão responsável pela elaboração do documento final a ser enviado pelo IFMT à Chamada Pública SETEC/MEC com até três projetos selecionados por este Processo Seletivo.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo comitê de avaliação da Reitoria, constituída pelo Reitor e Pró-Reitores.

7.3. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio da página da PRODIN no site do IFMT.

7.5. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

7.6. A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFMT se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

7.7. A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.8. Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PRODIN via e-mail institucional prodin@ifmt.edu.br, desde que dentro do prazo previsto no item 3 (três) deste edital.

7.9. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

7.10. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: prodin@ifmt.edu.br

Cuiabá, 03 de junho de 2020.

Reitor do IFMT

Anexo I

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

| 1. Unidade Proponente | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 2. Título do Projeto | | | | |
| | | | | |
| 3. Detalhamento da equipe gestora | | | | |
| Nome: | Área do conhecimento: | Cargo: | Vínculo institucional: | Disponibilidade do membro da equipe |
| <i>Nome do integrante da equipe gestora do Lab IFMaker.</i> | <i>Curso de Graduação/previsão de ingresso dos servidores no curso ou curso em que está matriculado na instituição no caso dos discentes.</i> | <i>Professores ou TAE (servidores); Não é necessário preencher no caso dos discentes.</i> | <i>Efetivo ou temporário para servidores; Não é necessário preencher no caso dos discentes, exceto do(s) estagiário(s).</i> | <i>Dia da semana e turno em que cada membro da equipe estará disponível no Lab IFMaker.</i> |
| | | | | |
| 4. Descrição da Unidade Proponente e do espaço onde será instalado o laboratório IFMaker. | | | | |
| <i>Inserir a planta baixa e fotografias do ambiente que receberá o Laboratório IFMaker em que seja possível identificar instalação elétrica adequada e contrato de conexão de rede internet vigente, conforme exigência da SETEC.</i> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

5. Descrição do Envolvimento dos Alunos

Destacar os níveis e modalidades de ensino envolvidos, e a potencial articulação de conteúdos e trocas de conhecimentos. Descrever de forma clara como os alunos dos cursos técnicos e dos demais níveis participam do desenvolvimento das soluções tecnológicas estimuladas por este projeto.

6. Inovação e Sustentabilidade do Laboratório

Diferenciais da solução proposta com relação às soluções/produtos existentes; Tecnologias previstas que tornam a solução/produto com valor agregado e fácil transferência; Premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento.

7. Resultados esperados

Quais resultados pretende-se com a implantação do Laboratório em termos de Propriedade Intelectual, Acordos de Parceria, Prestação de Serviço, formação de discentes, desenvolvimento de projetos interdisciplinares e indissociáveis, etc.

8. Modelo de Laboratório Solicitado

Modelo 01 () Modelo 02 () Projeto customizado ()

Anexo II**PROJETO CUSTOMIZADO**

| Qtd | Preço Unitário Referência | Itens | Valor Total de Referência |
|--------------------|----------------------------------|--------------|----------------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| VALOR TOTAL | | | |

Anexo III

DECLARAÇÃO DO DIRETOR(A)-GERAL OU PRÓ-REITOR(A)

Eu, _____, diretor(a)-geral/pró-reitor da unidade
_____, responsável pela proposta
_____, submetida ao Edital nº 01/2020/PRODIN/Reitoria

do IFMT N° 01/2020 declaro para os devidos fins que:

- a) toda a equipe gestora apresenta disponibilidade para ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto “Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker”.
- b) os servidores que compõem a equipe gestora serão nomeados por portaria do Diretor-geral ou Pró-reitor da unidade onde será instalado o Lab IFMaker.
- c) a unidade irá instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso em no máximo 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores.
- d) a unidade vai adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do(s) Lab IFMaker, empregando recursos próprios, de acordo com a proposta apresentada.
- e) garante os recursos de custeio, empregando recursos próprios, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do(s) Lab IFMaker instalados.

Cidade, data.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 03/06/2020 11:09:54.
- **Joao Germano Rosinke, PRO-REITOR - CD2 - RTR-PRODIN**, em 03/06/2020 11:02:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60531

Código de Autenticação: c80025f81f

